Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Soberano Plenário desta Casa de Leis, requer seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, os termos do seguinte ***REQUERIMENTO****:*

- *Em favor dos nossos queridos funcionários da rede municipal, requeiro que seja* ***alterado*** ***o Artigo 119*** *"caput" da* ***Lei Municipal nº 16/1995*** *(em anexo), onde o mesmo, cita 5 (cinco) dias de* ***Licença-Paternidade****, a contar da data do nascimento do filho, para* ***20 (vinte) dias****, também sem prejuízo da remuneração.*

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento busca conceder um prazo maior e mais satisfatório aos Servidores Públicos Municipais, visando beneficiar os pais de família no ato do nascimento dos seus filhos, podendo assim, passar um período maior com a sua família, auxiliando a criança e a mãe, nos primeiros cuidados do recém-nascido, pois sabemos que 5 (cinco) dias é muito pouco, para a atenção desejada.

Assim, diante do exposto aguardamos deferimento e providências breves se possível. Desde já, agradeço.

Jaguapitã, 26 de Julho de 2018

Pr. Gustavo Balconi
Vereador - MDB

Ciente
26/07/2018

Req. 026/2018

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
26/07/2018 14:40
Protocolo:058/2.018
Rosilene Ferreira
Assistente Legislativo

Jesus Cristo é o Senhor

"Juntos Somos Fortes"